



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 51/2013 - REPUBLICAÇÃO**
Processo Seletivo para Ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental para 2014 - Colégio de Aplicação - CE 01 - 02
- 02- EDITAL Nº 01/2013 – CEAD-CFCH-DEPT. ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA**
Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola – GDE na modalidade à distância 03 - 07
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CE**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado 08 - 18
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Doutorado 19 - 28
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL - CCB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado 29 - 41
- 05- ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* – CE - REPUBLICAÇÃO**
Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica – área de concentração - Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado 42 - 43

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL N º 51/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013. (*)
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2014
- COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE – RECIFE-PE

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, em 2014, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, **EXCLUSIVAMENTE** para estudantes que estejam, em 2013, cursando o 5º ano ou a 4ª série do Ensino Fundamental, o qual obedecerá as regras descritas a seguir neste Edital. **1. QUANTITATIVO DE VAGAS:** Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental. **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** **2.1. Idade Máxima:** ter no máximo 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2013. **2.2. Declaração:** Comprovar, por declaração da instituição de origem, que o candidato está, em 2013, cursando o 5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274/2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos) ou cursando a 4ª série do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de oito anos, anterior à Lei nº 11.274/2006). **3. INSCRIÇÕES:** **3.1. Período e Horário:** De 16 de setembro a 11 de outubro de 2013, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, horário de Recife. **3.2. Local:** Secretaria do Colégio de Aplicação, no Campus da UFPE, Avenida da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-550, (ao lado do Centro de Educação). **3.3. Taxa de Inscrição:** O pagamento da taxa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., código identificador I– 1530801523328900-0; código identificador II é o CPF do depositante (pode ser de qualquer pessoa). **3.4. Documentos Necessários para a Inscrição:** a) Cópia da Certidão do Registro Civil ou da Carteira de Identidade do candidato; b) Declaração original da instituição de origem de que o estudante está cursando, em 2013, o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental; c) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; d) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição; e) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal do candidato, no qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção. Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento de todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. (Formulário disponível, também, na página eletrônica www.cap.ufpe.br). **3.5. Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição:** a) A partir do dia 16/09/2013, será disponibilizado, aos interessados, formulário próprio na Secretaria do Colégio, que deverá ser preenchido e entregue no local indicado no item 3.2, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, fazendo-se necessária a comprovação documental exigida no respectivo formulário. b) A relação das isenções concedidas será divulgada no Colégio de Aplicação no dia 04 de outubro de 2013 a partir das 08 horas. c) Os candidatos que forem contemplados com a isenção deverão completar a sua inscrição até o dia 11 de outubro de 2013, no horário e local indicados nos itens 3.1 e 3.2. **3.6. Requerimento de Atendimento Especial:** Os pais ou responsáveis pelo candidato com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Colégio de Aplicação, até o dia 11 de outubro de 2013, acompanhado de cópia do laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. A pessoa com deficiência que não teve protocolado requerimento de atendimento especial, até a data acima mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais. **4. PROVAS:** **4.1. Conteúdo:** O processo de seleção compreenderá provas escritas de Português e Matemática, versando sobre o programa distribuído no ato da inscrição. **4.2. Data, Horário e Local de Realização das Provas:** **4.2.1. Data:** 03 de novembro de 2013. **4.2.2. Horário:** Das 09h às 12h30min, no Campus da UFPE, horário de Recife. O candidato deve comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência. **4.2.3. Locais de Prova:** Os

locais serão definidos no ato da inscrição. O acesso ao local de prova não será permitido após as 09h (nove) horas. **5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:** O resultado do processo seletivo será divulgado, através de afixação no Recreio Coberto do Colégio de Aplicação e publicação na página eletrônica www.cap.ufpe.br, a partir das 14h do dia 17 de janeiro de 2014. **6. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:** **6.1. Classificação:** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português e Matemática, respeitado o limite de vagas oferecidas (55). **6.2. Empate:** Em caso de empate no último lugar da classificação, será classificado o candidato (ou candidata) que: a) obtiver maior número de pontos na prova de Português; b) caso perdure o empate, será classificado o candidato (ou candidata) de maior idade. **7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:** Será eliminado do concurso o candidato (ou candidata) que: a) faltar à prova; b) obtiver nota zero em qualquer das provas; c) consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar ou portar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens; d) comparecer ao local de prova sem documento de identificação; e) não efetivar a matrícula no período indicado no item 9; f) não corresponder aos itens 2.1 e 2.2 deste edital. **7.1. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO:** Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências do item 2 deste edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos. **8. RECURSOS:** a) Após divulgação da prova e gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à comissão do processo seletivo, através de requerimento por escrito, entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 16h, em um prazo de dois dias úteis a contar da divulgação; b) Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, dentro do prazo de 05 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. **9. MATRÍCULA:** **9.1. Período, Horário e Local:** Os candidatos classificados terão direito à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação, a qual se realizará da seguinte forma: **9.1.1. Período de Matrícula:** 27 a 31 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira. **9.1.2. Horário:** 07h30min às 12h, horário de Recife. **9.1.3. Local:** Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE. **9.2. Documentos:** No ato da matrícula, deverão ser entregues documento original da transferência definitiva ou transferência provisória, cópia do Registro Civil e 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais. **9.3. Remanejamento:** Findo o período de matrícula (de 27 a 31 de janeiro de 2014), serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de cinco dias úteis para efetivação da matrícula.

ANA MARIA SANTOS CABRAL
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE.

(*) Republicado por ter saído no BO nº 92- Especial, de 02.09.2013, com incorreções no original.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS– CFCH
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA – DAM

EDITAL Nº 01/2013, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola – GDE na modalidade à distância.

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de tutores para provimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo de seleção de tutores será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executada pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola na modalidade a Distância.

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme a tabela do item 2.1 deste edital, e para formação de cadastro de reserva, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é oito meses a contar da data de publicação dos resultados.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 10 (dez) tutores, conforme tabela abaixo:

Vagas para Tutor Presencial	
Polo UAB	Vagas
Petrolina	1
Limoeiro	1
Recife	2
Vagas para Tutor a Distância	
Recife	6
TOTAL	10

2.2. Os demais aprovados por ordem de classificação formarão o cadastro de reserva para o Curso de Extensão em Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Carga Horária: 20 horas semanais.

3.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pelo FNDE, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O recebimento da bolsa pelo tutor não representa nenhum vínculo empregatício com a UFPE.

4. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

4.1. As principais atividades dos Tutores, de acordo com o anexo da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5/6/2009, são:

4.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

4.1.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- 4.1.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.1.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.1.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.1.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Em cumprimento à Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 e ao Ofício Circular 20/2011 –DED CAPES, o candidato deve ter e comprovar no momento da inscrição:

5.1.1. Formação superior em Ciências Sociais e/ou áreas afins, comprovando 1 (um) ou mais dos requisitos descritos abaixo:

- a. Experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou
- b. Formação pós-graduada, ou
- c. Vínculo a programa de pós-graduação.

5.1.2. Estar vinculado ao setor público, aceitando-se as seguintes modalidades:

- a. Ser servidor público de qualquer esfera administrativa, ou;
- b. Ser discente de programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou;
- c. Ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior (IES) de origem da tutoria.

5.2. A constatação de inverdades ou do não cumprimento dos itens abaixo pode acarretar em indeferimento da inscrição ou em substituição do tutor:

5.2.1. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Cursos de Pós-graduação stricto sensu), quando da posse da vaga;

5.2.2. Ter conhecimento de informática básica: editor de texto, planilhas eletrônicas, internet;

5.2.3. Ter residência no município do Polo ao qual concorre a vaga, ou em cidades que distem até 50 km.

5.2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades propostas pelo curso.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

6.1.1. Entregar em envelope lacrado, pessoalmente das 14:00 às 17:00 horas ou via SEDEX, os documentos exigidos no item 7.1, no endereço Departamento de Antropologia e Museologia - Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Recife – PE – CEP: 50670-901, no período especificado no cronograma do presente edital.

6.1.2. Em casos de documentação encaminhada via postal, será considerada a data de postagem.

6.1.3. Recomenda-se o encaminhamento com aviso de recebimento (A/R). A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação. 6.1.4. Para fins de identificação, o envelope deverá vir com a seguinte indicação no campo do destinatário.

Processo Seletivo de Tutores – Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Departamento de Antropologia e Museologia
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária
CEP: 50670-901 - Recife - PE

6.2. O candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função e somente concluirá a sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas;

6.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital;

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato os dados informados na inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos para apresentação dos candidatos:

7.1.1. Cópia autenticada da Identidade e CPF;

7.1.2. Cópia autenticada comprovante de residência;

7.1.3. Cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação;

7.1.4. Para os candidatos que tenham concluído curso de pós-graduação Lato ou Stricto Sensu: Cópia autenticada do certificado de conclusão do referido curso;

7.1.5. Para os candidatos que estejam cursando pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu), cópia autenticada da declaração comprovando estar regularmente matriculado;

7.1.6. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada cópia autenticada da documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância, regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior;

7.1.7. Para os candidatos que possuem apenas graduação, a comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

7.1.8. Currículo Lattes.

7.2. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento implicará na eliminação do candidato. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos e autenticados em cartório.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE) na modalidade a Distância, composto por uma Análise Curricular (Modelo Lattes), dividida em Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Docente e pelo desempenho na capacitação presencial.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

8.2.1. Possuir maior experiência em atividades de educação a distância (EAD);

8.2.2. Possuir formação com maior correlação a área de gênero e diversidade cultural;

8.2.3. Maior tempo em docência;

8.2.4. Maior idade.

8.3. Da Análise Curricular:

8.3.1. A Análise curricular será composta por uma Avaliação de Títulos e de Experiência Docente;

8.3.2. A Análise Curricular terá nota de 0 a 15 pontos, dividida em Avaliação de Títulos (0 a 5) e Experiência Docente (0 a 10);

8.3.3. Na Avaliação de Títulos será considerado o Título de Maior Valor, não sendo estes cumulativos;

8.3.4. Serão considerados apenas cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu concluídos e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

8.3.5. Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo mesmo Ministério ou respectivo sistema estadual;

8.3.6. Para a avaliação de títulos de pós-graduação, em nível de especialização, serão considerados os certificados expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido oferecidos de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação;

8.3.7. Os itens de Atividade Docente são cumulativos, obedecendo o limite imposto na Tabela de Pontuação para a Avaliação de Experiência Docente. São considerados documentos comprobatórios de experiências docentes: Contratos de Trabalho, Cópia de Carteira de Trabalho constando regime de trabalho e declarações expedidas por instituições educacionais reconhecidas pelo MEC. Estes documentos serão solicitados aos candidatos aprovados, com as devidas autenticações.

8.4. Tabela de Pontuação (Análise Curricular):

ITEM		Pontuação	Total
Formação Acadêmica	Doutorado em áreas afins.	5,0	5,0 pontos
	Mestrado em áreas afins.	4,0	
	Especialização em Educação e/ou Educação a Distância.	3,0	
	Especialização em outra área	2,0	
	Graduação em áreas afins ao Curso	1,0	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes	Educação Básica	0,5 por semestre Letivo (Máximo de 3 Documentos)	10,0 pontos
	Educação Superior	0,5 por semestre letivo (Máximo de 3 documentos)	
	Tutoria em Educação a Distância	0,5 por semestre letivo (Máximo de 4 documentos)	
	Atividades na área de Gênero e Diversidade ou que visem a promoção da igualdade.	2,5 por semestre letivo (máximo de 2 documentos)	
Total			15,0 pontos

8.5. Da capacitação:

8.5.1. Após a publicação do resultado da análise curricular, os candidatos selecionados serão convocados para capacitação;

8.5.2. O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação presencial no Campus Recife, conforme data definida no edital. O não comparecimento implicará no seu desligamento do processo de seleção;

8.5.3. A pontuação nesta etapa refere-se ao desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

9 . DO RESULTADO

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado nos sites da CEAD (<http://www.ufpe.br/cead/>), e do DAM (<http://www.ufpe.br/antropologia/>) acompanhado de pontuação dos candidatos aprovados, classificados e cadastro de reserva.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular poderá fazê-lo conforme cronograma.

10.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito na etapa de análise curricular.

10.2.1. O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola, exclusivamente pelo candidato, de acordo com o cronograma deste edital, pessoalmente, conforme endereço constante no item 6.1 alínea a. deste edital;

10.2.2. O recurso deverá:

a) conter nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentado;

10.2.3. O recurso que não estiver de acordo com o disposto no item 10.2.2, ou que for apresentado fora do prazo estabelecido no item 10.2.1., será liminarmente indeferido;

10.2.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, estabelecida, conforme item 11 deste edital.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A comissão examinadora, que realizará a seleção dos candidatos será composta pela Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, e um professor atuante nesta área de conhecimento, vinculados ao Departamento de Antropologia e Museologia da UFPE.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PERÍODO
Divulgação do Edital pela internet (endereço)	19 de setembro de 2013
Período de Inscrições	07 a 17 de outubro de 2013
Homologação das inscrições e Publicação no site do CEAD	21 de outubro de 2013
Análise dos Currículos	22 e 23 de outubro de 2013
Publicação do Resultado da análise curricular	25 de outubro de 2013
Prazo para interposição de recursos	29 a 31 de outubro até às 17h
Publicação do Resultado após recursos	04 de novembro de 2013
Convocação para a Capacitação Presencial dos candidatos classificados e aprovados para o cadastro de reserva.	11 a 15 de novembro de 2013
Resultado final após a capacitação presencial	19 de novembro de 2013

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados e/ou não convocados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por seu procurador, até 30 dias contados da publicação do resultado final no Departamento de Antropologia e Museologia (DAM/UFPE). Após esta data, não nos responsabilizamos pela permanência dos mesmos.

13.3. As informações sobre o presente processo seletivo, bem como os resultados das etapas de seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico da CEAD: www.ufpe.br/cead.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, apenas, se necessário, de declaração de participação.

Recife, 19 de setembro de 2013.

Comissão do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola na modalidade à distância.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado pelo Colegiado em reunião ordinária de 09 de setembro de 2013)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público no presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado.**

1) Da inscrição:

- 1.1 Exige-se graduação em qualquer área.
- 1.2 A inscrição será realizada em etapa única:
 - a) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de setembro de 2013**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.5 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III).

2) Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, Comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE **concluinte** de curso de **graduação** e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- f) Três cópias do mesmo Currículo Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
- g) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação reconhecida pelo MEC no segundo semestre letivo de 2013;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- i) Projeto de pesquisa, devendo incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .doc ou .pdf), com o mínimo de 05 e o máximo de 10 (dez) páginas (capa, contracapa e bibliografia não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em

fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

- 2.1 Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.
- 2.2 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.3 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3 Do Exame de Seleção e Admissão.

- 3.1 O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, obedecerá às seguintes etapas e calendário:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		23/09/ a 27/09/2013	8h-12h / 14h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		07/10/2013	18h
Etapa 1	Avaliação e seleção dos projetos de pesquisa	08/10/2013 a 11/10/2013	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	14/10/2013	18h
	Prazo Recursal	15 a 17/10/2013	8h-12h / 14h-17h
Etapa 2	2.1 Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico	21/10/2013	14h
	2. 2 Prova de Idioma	21/10/2013	9h
	Resultado	11/11/2013	18h
	Prazo Recursal	12 a 14/11/2013	8h-12h / 14h-17h
Etapa 3	Análise de Currículo	19 a 25/11/2013	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	26/11/2013	18h
	Prazo Recursal	27 a 29/11/2013	8h-12h / 14h-17h
Etapa 4	Defesa do Projeto de pesquisa	03 a 09/12/2013	08h-18h
	Resultado	10/12/2013	18h
	Prazo Recursal	11/12/2013 a 13/12/2013	8h-12h / 14h-17h
Resultado Final		16/12/2013	18h
Prazo Recursal		17/12/2013 a 19/12/2013	8h-12h / 14h-17h
Matrícula		Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq
Início das Aulas		Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq

- 3.2 **Etapa 1: avaliação e seleção dos Projetos de Pesquisas, de caráter eliminatório** realizada pela Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
 - 3.2.1 Nesta fase será atribuída nota ao projeto de acordo com o critério de pertinência da temática de investigação proposta no projeto de pesquisa em relação à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (100%). Será atribuída a nota 0,0 (zero) ao projeto considerado não pertinente à linha de pesquisa ou 10,0 (dez) ao projeto considerado pertinente. Esta nota não será considerada no cômputo da nota final.

3.3 Etapa 2: Realização das Provas.

3.3.1 Etapa 2.1: Prova de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico

3.3.1.1 A prova de conhecimento geral e específico, **de caráter eliminatório**, demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.3.1.2 A etapa 2.1 corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado final (peso 05 [cinco]) e terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. No caso da Linha de Pesquisa “Didática de Conteúdos Específicos” o candidato fará a prova específica com base na subárea escolhida;

3.3.1.3 A prova escrita versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo IV.

3.3.1.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3.2 **Etapa 2.2: Prova de Idioma**, em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, **de caráter eliminatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será exigida nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

3.3.2.1 A prova de idioma terá a duração de 2 horas, e tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2.2 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.3.2.3 A Prova de Idioma poderá ser corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

3.3.2.4 Será dispensado dessa prova o(a) candidatos(a) que apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados: Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test (IELTS), Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou certificado de aprovação em exame de língua estrangeira realizada nos 3 últimos anos, em instituições credenciadas.

3.3.2.5 Atenção: A Prova de Idioma ocorrerá na mesma data da prova de conhecimento geral e específico, no horário da manhã (9 horas).

3.4 **Etapa 3: Análise de Currículo. De caráter classificatório.** Será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 [um]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos devidamente comprovadas. A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 197
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	16,0 (pontua-se 4,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	12,0 (pontua-se 3,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 19 horas	8,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Mini-curso com duração de 4 até 11 horas	4,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0 (pontua-se 0,5 por evento)
Docência no ensino superior ou na educação básica	20,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	20,0 (pontua-se 10,0 por ano)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Monitoria Acadêmica	6,0 (pontua-se 1,5 por semestre)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	8,0 Pontua-se 2,0 por curso
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	16,0 (pontua-se 4,0 por trabalho)
Capítulo de livro	12,0 (pontua-se 3,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	2,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	2,0 (pontuação 1,0 por atividade)

3.5 Etapa 4: Defesa do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório, será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]). Os critérios para análise do projeto são:

a) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	20%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	20%
c) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	20%
d) emprego da bibliografia pertinente	20%
e) adequação metodológica	20%

3.5.1 A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa constarão de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.5.2 É vedado aos candidatos assistirem à defesa do projeto de pesquisa dos seus concorrentes.

3.6 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 2.1} \times 0,5) + (\text{Nota Etapa 2.2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,3) = \text{Nota Final}$

4 Dos Resultados

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.6, sendo classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 4, na nota da Etapa 2.1 e na nota da Etapa 3.

4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 Dos Recursos

5.1 O resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Das Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 48 vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (ver Anexo V), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as), obedecido o número de vagas estabelecido pelas linhas de pesquisa. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas na seleção para o ano letivo de 2014.

6.2 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Das Disposições Gerais

7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Telefone (0xx81) 2126 8334 e 2126 8327.

7.2 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 7.3 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele(a) requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 7.4 As provas da etapa 4 serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as).
- 7.5 As notas atribuídas, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 se realizar em dias sucessivos.
- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.9 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.10 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.12 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2013

Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Linhas de pesquisa e Bibliografia

Anexo V – Linhas de pesquisa e Vagas

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

1. Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a)
..... em/...../....., CPF n.º, natural de
....., de nacionalidade, residente à
.....
....., n.º ,
Bloco..... , Aptº....., Bairro, Cidade
....., Estado, CEP, fone fixo ()
..... e celular (), e-mail
....., juntando ao presente requerimento toda a documentação
exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE, na
linha de pesquisa,
....., ou sub-área
(se for o caso),
.....
fazendo opção por (**Inglês, Francês ou Espanhol**), para exame de proficiência em
língua estrangeira.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Língua Estrangeira escolhida:	
Solicitou dispensa? () sim () não	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III
BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação **3061**
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa

PROVA ESCRITA	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	PAGNI, Pedro; SILVA, José D. (orgs.). <i>Introdução à filosofia da educação. Temas contemporâneos e historia</i> . São Paulo, Avercamp, 2007.
	SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Didática de Conteúdos Específicos. <i>Sub-área: Educação Inclusiva</i>	MITTLER, P. Educação Inclusiva: Contextos sociais . Trad. Windy Brazão Ferreira. Porto Alegre: Artmed, 2003. STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão. Um guia para educadores . Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
Didática de Conteúdos Específicos. <i>Sub-área: Ensino de Ciências</i>	SANTOS, Wildson Luiz P. dos. MORTIMER, Eduardo F. ‘Abordagem de aspectos sociocientíficos em aulas de ciências: possibilidades e limitações.’ <i>Investigações em Ensino de Ciências</i> , V. 14, n.2, (p.191-218), 2009. (http://www.if.ufrgs.br/ienci/?go=artigos&idEdicao=43) SASSERON, Lúcia Helena. CARVALHO, Anna Maria Pessoa. ‘Almejando a alfabetização científica no ensino fundamental: a proposição e a procura de indicadores do processo.’ <i>Investigações em Ensino de Ciências</i> , V 13, no3, p. 333-352, 2008. (http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID199/v13_n3_a2008.pdf) MARTINS, L. A. P. ‘História da ciência: objetos, métodos e problemas’. <i>Ciência & Educação</i> , v. 11, n. 2, p. 305-317, 2005. (http://www2.fc.unesp.br/cienciaeducacao/viewarticle.php?id=78&layout=abstract) RUIZ, A. R. ‘Ciência e sua iniciação: anotações para reflexão’. <i>Ciência & Educação</i> , v. 11, n. 2, p. 319-326, 2005. (http://www2.fc.unesp.br/cienciaeducacao/viewarticle.php?id=97&layout=abstract)
Educação e Espiritualidade	RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012.
Educação e Linguagem	MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i> . São Paulo: Melhoramentos, 2012. RIOLFI, Cláudia Rosa et al. <i>Ensino de Língua Portuguesa</i> . São Paulo: Thomson Learning Edições Ltda, 2008.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	SOUZA, João Francisco. “ Prática Pedagógica e Formação de Professores ”. Recife: EDUFPE, 2009. GATTI, Bernadete; BARRETO, Elba Sá e ANDRÉ Marli. “ Políticas Docente no Brasil Um estado da arte ”. Brasília, UNESCO, 2011.
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	DOURADO, Luiz Fernandes (Org). <i>Plano Nacional de educação (2011-2020): avaliação e perspectivas</i> . Goiás: Editora da UFG; Autêntica, 2011. GOMES, Alfredo M (Org.) <i>Políticas Públicas e Gestão da Educação</i> . Campinas: Mercado de Letras, 2011. (Páginas 19-34,35-56; 57-86; 87-118; 187-208; 209-238).
Teoria e História da Educação	BRAYNER, Flávio. <i>EDUCAÇÃO E REPUBLICANISMO: Experimentos arendtianos para uma educação melhor</i> . Brasília: Liber Livro, 2008. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010.

ANEXO V

ANEXO V – Vagas por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 48 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Didática de Conteúdos Específicos. Sub-área: Educação Inclusiva	01
Didática de Conteúdos Específicos. Sub-área: Ensino de Ciências	01
Educação e Espiritualidade	03
Educação e Linguagem	08
Formação de Professores e Prática Pedagógica	11
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	11
Teoria e História da Educação	13
Total de vagas	48

Didática de Conteúdos Específicos

Ementa: Partindo da compreensão de que o ensino e a aprendizagem são processos em permanente transformação, sujeitos a rupturas e reconstruções epistemológicas, e que constituem, concomitantemente, produtos realimentadores desses mesmos processos, esta linha de pesquisa compreende estudos que objetivam investigar a ação de ensinar e aprender nas diversas áreas do saber (Ensino de Ciências e Educação Inclusiva). Desta perspectiva são examinadas ferramentas cognitivas, transposições e contratos didáticos estabelecidos, interações professor/aluno e aluno/aluno e representações sociais envolvidas na ação educativa.

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos, investigações e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser (consigo mesmo, com outros, com a sociedade), tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: Desenvolve pesquisas em torno a variadas temáticas como: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua, trabalhados na escola; 2) Representações dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos da área curricular de língua portuguesa; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa; 5) Práticas de Alfabetização e Letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e novas tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha têm como referência as teorias da Educação e da História da Educação que visam a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência, possibilitando maior aproximação entre a investigação e seu objeto. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados a temáticas e aspectos da História da Educação.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 09 de setembro de 2013)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu e no Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Da inscrição:

- 1.1 Exige-se Mestrado em Educação ou em áreas afins ao Doutorado em Educação, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em etapa única:
 - a) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa do Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de **23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de setembro de 2013**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.5 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.6 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III) e, para os candidatos estrangeiros que não possuem CPF, em espécie, dentro de envelope, para fins de geração da GRU pelo Programa e efetivação do pagamento.

2) Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Requerimento de inscrição preenchido na forma do Anexo I;
- b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) Cópias **autenticadas** do RG, CPF, Carteira de Reservista, comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa aluno da UFPE **concluinte** de curso de **graduação** e servidor da mesma instituição;
- e) Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- f) Três cópias do mesmo Currículo Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;

- g) Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado em Educação ou áreas afins ao Doutorado em Educação, realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC;
- h) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- i) Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- j) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- k) Projeto de pesquisa devendo incluir: título, introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa), fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos, referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 04 (quatro) vias e uma cópia digitalizada (CD com arquivo em formato .doc ou .pdf), com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contracapa, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

- 2.1 Em se tratando de cursos de graduação e mestrado realizados no exterior, os respectivos diplomas deverão ser apresentados com a chancela do órgão competente do país onde os diplomas foram emitidos. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após os seus diplomas de graduação e de mestrado serem revalidados.
- 2.2 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de mestrado.
- 2.3 O candidato inscrito na seleção não poderá mudar, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3) Do Exame de Seleção e Admissão

- 3.1 O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, e obedecerá às seguintes etapas e calendário:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		23/09/ a 27/09/2013	8h-12h / 14h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		11/10/2013	18h
Etapa 1	Avaliação dos projetos de pesquisa quanto ao mérito e adequação à linha de pesquisa escolhida	14/10/2013 a 21/10/2013	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	22/10/2013	18h
	Prazo Recursal	23 a 25/10/2013	8h-12h / 14h-17h
Etapa 2	Prova de Idioma	30/10/2013	14h
	Resultado	06/11/2013	18h
	Prazo Recursal	07 a 11/11/2013	8h-12h / 14h-17h
Etapa 3	Análise de Currículo	13 a 18/11/2013	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	19/11/2013	18h
	Prazo Recursal	20 a 22/11/2013	8h-12h / 14h-17h
Etapa 4	Defesa do Projeto de pesquisa	26/11 a 02/12/2013	08h-18h
	Resultado	03/12/2013	18h
	Prazo Recursal	04/12/2013 a 06/12/2013	8h-12h / 14h-17h
Resultado Final		09/12/2013	18h
Prazo Recursal		10/12/2013 a 12/12/2013	8h-12h / 14h-17h
Matrícula		Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq
Início das Aulas		Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq

3.2 **Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório.** Nesta etapa o projeto também será avaliado quanto à pertinência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Para a avaliação quanto ao mérito do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes itens:

a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas	20%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	20%
c) coerência, sistematização e organização de ideias	20%
d) emprego da bibliografia pertinente	20%
e) adequação metodológica	20%

Nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Corresponde a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]).

3.3 **Etapa 2: Prova de Idiomas**, em idiomas inglês e francês, inglês e espanhol ou francês e espanhol, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, **de caráter eliminatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será exigida nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação em cada uma das provas. A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de línguas escolhidas pelo candidato.

3.3.1 A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês, Espanhol.

3.3.2 A prova de idiomas terá a duração de 4 horas e é permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos dos idiomas escolhidos pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.3 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).

3.3.4 A Prova de Idiomas poderá ser corrigida por instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

3.3.5 Será dispensado da prova de idiomas o(a) candidatos(a) que apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados: Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test (IELTS), Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou outro certificado de aprovação em exame de língua estrangeira realizada nos 3 últimos anos, em instituições credenciadas.

3.3.6 Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa e certificado de proficiência em outro idioma (Inglês, Francês ou Espanhol), diferente do seu idioma nativo, aplicando aos mesmos o item 3.3.5.

3.4 **Etapa 3: Análise do Currículo. De caráter classificatório**, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 2 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). São avaliadas no currículo do candidato as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos devidamente comprovadas.

3.4.1 A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na tabela de pontuação a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 197
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	10,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	16,0 (pontua-se 4,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	12,0 (pontua-se 3,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 19 horas	8,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Mini-curso com duração de 4 até 11 horas	4,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0 (pontua-se 0,5 por evento)
Docência no ensino superior ou na educação básica	20,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	20,0 (pontua-se 10,0 por ano)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	16,0 (pontua-se 4,0 por ano)
Monitoria Acadêmica	6,0 (pontua-se 1,5 por semestre)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	8,0 Pontua-se 2,0 por curso
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	16,0 (pontua-se 4,0 por trabalho)
Capítulo de livro	12,0 (pontua-se 3,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	2,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	2,0 (pontuação 1,0 por atividade)

3.5 Etapa 4: Defesa do Projeto de Pesquisa. De caráter eliminatório. Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]). Os critérios para análise do projeto são:

a) capacidade e rigor argumentativo	30%
b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado	40%
c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa	30%

- 3.5.1 A defesa do Projeto de Pesquisa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, seguida de arguição, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato responderá às questões apontadas.
- 3.5.2 Os candidatos estrangeiros poderão realizar, no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2013, a defesa presencial ou via internet do projeto de pesquisa, por meio de teleconferência, a partir de agendamento prévio entre o candidato e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e conforme as orientações constantes em www.ufpe.br/ppgedu.
- 3.5.3 É vedado aos candidatos assistirem à defesa do projeto de pesquisa de seus concorrentes.
- 3.6 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,3) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,1) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,4) = \text{Nota Final}$

4) Dos Resultados

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.6, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 4, na Etapa 1, na Etapa 3 e na Etapa 2.
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5) Dos Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6) Das Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 23 vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa da área de concentração (vide Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecida o número de vagas nas linhas de pesquisa. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente, o Programa não preencherá todas as vagas abertas nessa seleção para o ano letivo de 2014.
- 6.2 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7) Das disposições gerais

- 7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção do curso de Doutorado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na Secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Telefone (0xx 81) 2126-8334 e 2126-8327.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 7.4 Quando da realização da defesa do projeto na Etapa 4 é vedada a presença dos outros candidatos.
- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.8 Os projetos de pesquisa não serão devolvidos aos candidatos.
- 7.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.
- 7.10 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.11 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2013

Alfredo Macedo Gomes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Linhas de pesquisa e Vagas.

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

2. Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a)
..... em/...../....., CPF n.º, natural de
....., de nacionalidade, residente à
.....
....., n.º ,
Bloco..... , Aptº....., Bairro, Cidade
....., Estado, CEP, fone fixo ()
..... e celular (), e-mail
....., juntando ao presente requerimento toda a documentação
exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação da UFPE, na
linha de pesquisa,
....., ou sub-área
(se for o caso),
.....
fazendo opção por e **(Inglês, Francês ou Espanhol)**
para exame de proficiência em língua estrangeira.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Línguas Estrangeiras escolhidas:	
Solicitou dispensa? não () sim () - especificar em qual/quais:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Sub-área (se for o caso):	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de DOUTORADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação 3061
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Vagas por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 23 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Didática de Conteúdos Específicos. Sub-área: Ensino de Ciências	01
Educação e Espiritualidade	04
Educação e Linguagem	04
Formação de Professores e Prática Pedagógica	04
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	07
Teoria e História da Educação	03
Total de vagas	23

Didática de Conteúdos Específicos (Sub-área Ensino de Ciências)

Ementa: Partindo da compreensão de que o ensino e a aprendizagem são processos em permanente transformação, sujeitos a rupturas e reconstruções epistemológicas, e que constituem, concomitantemente, produtos realimentadores desses mesmos processos, esta linha de pesquisa compreende estudos que objetivam investigar a ação de ensinar e aprender nas diversas áreas do saber (Ciências e Educação Inclusiva). Desta perspectiva são examinadas ferramentas cognitivas, transposições e contratos didáticos estabelecidos, interações professor/aluno e aluno/aluno e representações sociais envolvidas na ação educativa.

Educação e Espiritualidade

Ementa: Conduzir pesquisas, promover estudos e orientações sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser – consigo mesmo, com outros, com a sociedade. Promover o esclarecimento progressivo da idéia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação que compete ao ser humano, tendo em vista a própria natureza do seu ser. Empreender pesquisas, orientações e estudos que apontem a possibilidade e viabilidade do aperfeiçoamento das práticas educativas, da formação do educador e da própria compreensão da educação, na medida em que se aprofundem as implicações da idéia de espiritualidade para o desenvolvimento humano.

Educação e Linguagem

Ementa: O Núcleo de Pesquisas em Educação e Linguagem desenvolve pesquisas em torno a variadas temáticas como: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua, trabalhados na escola; 2) Representações dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos da área curricular de língua portuguesa; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa; 5) Práticas de Alfabetização e Letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa e sua apropriação pelos docentes. 7) Letramento e novas tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha têm como referência as teorias da Educação e da História da Educação que visam a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência, possibilitando maior aproximação entre a investigação e seu objeto. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados a temáticas específicas da formação humana e a aspectos da História da Educação.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL –
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado de 05/08/2013)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br/>, as normas do Processo Seletivo para **Admissão – Ano Letivo 2014** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins, e para o Curso de Doutorado, mestrado em Biologia Vegetal, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Vegetal, situada no Centro de Ciências Biológicas da UFPE (Rua Prof. Nelson Chaves, s/n – Cidade Universitária –Recife/PE, CEP 50.670-901), entre os dias 01/10 e 01/11 de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após a mesma data. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

Recomenda-se que toda a documentação (pessoal e curricular) seja entregue num único volume encadernado em espiral, na seguinte ordem: ficha de inscrição, diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, documentos pessoais, CV lattes, tabela de avaliação do CV (anexos III e IV) e documentos comprobatórios do currículo. Além disso, no caso do doutorado, encaminhar quatro cópias do pré-projeto de tese. Cada cópia deve estar grampeada (ou encadernada em espiral) individualmente.

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas (ou cópia e original para autenticação da secretaria) de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo II), gerada através do endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Alunos concluintes de graduação na UFPE e servidores da instituição são isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, documentado, acompanhado da tabela de avaliação do Currículo (Mestrado ou Doutorado, Anexo III ou IV, conforme nível pleiteado) totalmente preenchida e assinada pelo candidato.

Obs.: O candidato não selecionado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição, sob pena de sua destruição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou documento comprobatório da possibilidade de finalização do curso até a data de matrícula no Programa;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação completo ou até o penúltimo semestre, para os candidatos não graduados até o semestre em curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de tese, em 4 (quatro) cópias, conforme o item 3.2.2.4 desse documento;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou documento comprobatório da possibilidade de finalização do curso até a data de matrícula no Programa; e
- c) Cópia atualizada do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

- a) Tratando-se de cursos de graduação realizados no exterior, o aluno deverá, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ser revalidado (Art. 27 da resolução 10/2008 CCEPE).

2.5 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por quatro membros para o Mestrado e três para o Doutorado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas concurso mestrado	Datas	Horário
Inscrições	14/10/2013 a 08/11/2013	08h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova escrita de conhecimento	25/11/2013	08h30min às 12h30min
Resultado etapa 1	26/11/2013	09h às 14h
Prazo recursal	26/11/2013 27 e 28/11/2013	14:30h às 17h 09h às 14h
Etapa 2 – Prova Escrita de Língua Estrangeira	29/11/2013	15h às 17h
Resultado etapa 2	02/12/2013	14h às 17h
Prazo recursal	03/12/2013 a 05/12/2013	09h às 17h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	06/12/2013	08h às 16h30min
Resultado etapa 3	06/12/2013	17h às 18h
Prazo recursal	09/12/2013 a 11/12/2013	09h às 17h
Resultado Final	12/12/2013	14h às 17h
Prazo recursal	13/12/2013, 16/12/2013 e 17/12/2013	09h às 17h
Homologação do resultado	20/12/2013	14h às 17h
Matrícula	Março de 2014, conforme calendário da PROPESQ.	
Início das aulas	Março de 2014, conforme calendário da PROPESQ.	

3.1.1 – Prova Escrita de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é escrita e eliminatória (nota mínima 7,0), com peso 6,0, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre os assuntos abordados na bibliografia sugerida, constante do Anexo V, e será composta de 16 (dezesesseis) questões de conhecimentos gerais em biologia vegetal. O candidato deverá responder a 10 (dez) questões de sua escolha. Cada questão vale 1,0 (um) ponto. O candidato que responder a mais de dez questões terá apenas as dez primeiras questões corrigidas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem escrita formal; e
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital.

Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita formal	20%
Domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	80%

3.1.2. - Prova Escrita de Língua Estrangeira:

3.1.2.1 – A prova de Língua Estrangeira (Inglês), que é eliminatória (nota mínima 5,0), com peso 1,5, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionários impressos, sendo vetada a consulta a qualquer outro material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de Língua Estrangeira (Inglês) constará de texto em inglês extraído de artigo científico em Botânica. A prova constará de 6 (seis) questões elaboradas em Português que deverão ser respondidas em Português com base exclusivamente no texto apresentado e 1 (uma questão) referente a tradução para o Português de um trecho do texto apresentado. Os quesitos a serem respondidos em Português valem 1,25 e o quesito referente à tradução vale 2,5.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova escrita de língua estrangeira:

- a) demonstração de capacidade de compreensão e tradução do texto; e
- b) responder adequadamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova escrita de língua estrangeira.

Demonstração de capacidade de compreensão e tradução do texto	25%
Responder adequadamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova escrita de língua estrangeira	75%

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 2,5, terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade. Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato. Documentos não numerados não serão considerados.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,5)	35
Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	
1.1. Graduação – desempenho Média geral do histórico escolar = pontos	10
1.2. Graduação – tempo de conclusão No tempo regular: 10,0; além do tempo regular, redutor de 1,0 por semestre.	10
1.3. Outros cursos na área Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 10 pontos	15
1.4. Estágios (além do obrigatório para a conclusão do curso de graduação) 1 ponto por cada 40 h	10
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 3,0)	30
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) 30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como primeiro autor 25 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo a último autor 25 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como primeiro autor 20 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como segundo a último autor	30
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis 10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor 7 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo a último autor 5 pontos por resumo expandido como primeiro autor 3 pontos por resumo expandido como segundo a último autor 3 pontos por resumo simples como primeiro autor 1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	20
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)	15
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	
3.1. Aulas no ensino médio 5 pontos por cada 60 h	15
3.2. Monitoria na graduação 5 pontos por cada 30 h	10
3.3. Participação em eventos na área 1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	10
4. OUTROS (peso 2,0)	20
4.1. Iniciação Científica por órgão de fomento na área 10 pontos por ano	20
4.2. Prêmios Científicos 10 pontos por prêmio	10
4.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal e/ou certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas	10
TOTAL	100

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas concurso doutorado	Datas	Horário
Inscrições	14/10/2013 a 08/11/2013	08h às 12h e 14h às 17h
Etapa1 – Prova escrita de conhecimento	25/11/2013	14h às 18h
Resultado etapa 1	26/11/2013	14h às 17h
Prazo recursal	27/11/2013 a 29/11/2013	09h às 17h
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	02/12/2013 e 03/12/2013	09h às 18h
Resultado etapa 2	04/12/2013	14h às 17h
Prazo recursal	05/12/2013, 06/12/2013 e 09/12/2013	09h às 17h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	10/12/2013	09h às 16h30min
Resultado etapa 3	10/12/2013	17h às 18h
Prazo recursal	11/12/2013 a 13/12/2013	09h às 17h
Resultado Final	16/12/2013	14h às 17h
Prazo recursal	17/12/2013 a 19/12/2013	09h às 17h
Homologação do resultado	20/12/2013	14h às 17h
Matrícula	Março de 2014, conforme calendário da PROPESQ.	
Início das aulas	Março de 2014, conforme calendário do PROPESQ.	

3.2.1 – Prova Escrita de Conhecimento:

3.2.1.1 – A prova de conhecimento, que é escrita e eliminatória (nota mínima 6,0), com peso 3,5, terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova versará sobre os assuntos abordados na bibliografia sugerida, constante do Anexo V, e será composta de 16 (dezesesseis) questões de conhecimentos gerais em biologia vegetal. O candidato deverá responder a 10 (dez) questões de sua escolha. Cada questão vale 1,0 (um) ponto. O candidato que responder a mais de dez questões terá apenas as dez primeiras questões corrigidas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem escrita formal; e
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital.

Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita formal	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital.	80%

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 3,0.

3.2.2.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto consistirá em exposição oral pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.2.2.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal,

clareza e consistência; e) originalidade e contribuição teórica do estudo; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; g) exequibilidade (dentro do prazo regular do curso).

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal, clareza e consistência	10%
Originalidade e contribuição teórica do estudo	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%
Exequibilidade (dentro do prazo regular do curso)	10%

3.2.2.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição, em 04 (quatro) vias. O pré-projeto de pesquisa deverá ter o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), contendo: introdução, revisão da literatura, hipótese, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, infra-estrutura, cronograma e referências bibliográficas, sendo o sistema de citação autor-data.

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3,5, terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade. Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato. Documentos não numerados não serão considerados.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,5)	35
1.1. Mestrado – desempenho Média das notas do histórico escolar (A=10, B=9, C=8, D=7) ponderada pelo número de créditos	10
1.2. Mestrado – tempo de conclusão Menos de 2 anos: 20 pontos; 2 anos (ou em andamento): 10; mais de 2 anos: 0	20
1.3. Outros cursos Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso	10
1.4. Estágio não-curricular 1 ponto por cada 40 h	10
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE BIOLOGIA VEGETAL (peso 4,0)	40
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) 40 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como primeiro autor 30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo a último autor 20 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como primeiro autor 15 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como segundo a último autor	40
2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos) 10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor 7 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo a último autor 5 pontos por resumo expandido como primeiro autor 3 pontos por resumo expandido como segundo a último autor 3 pontos por resumo simples como primeiro autor 1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	15

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)	15
3.1. Aulas no ensino superior 5 pontos por cada 60 h	15
3.2. Monitoria 3 pontos por semestre ou por cada 180 h	6
3.3. Co-orientação de monografia 10 pontos por aluno concluído	10
3.4. Participação em banca examinadora 0,5 ponto por banca	1
4. OUTROS (peso 1,0)	10
4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 5 pontos por ano	5
4.2. Prêmios recebidos 5 pontos por prêmio	5
4.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal e/ou certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas	5
5. TOTAL	100

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em cada etapa e com nota final igual ou superior a sete (7,0), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma, para o mestrado, e prova de conhecimentos, avaliação do Currículo Lattes e apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, para o doutorado.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgbv/>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 17 (dezesete) as vagas para o Curso de Mestrado e 11 (onze) para o curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 – Dentre as vagas descritas no item anterior, são 02 (duas) vagas adicionais para o nível de Mestrado e 01 (uma) para o nível de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais descritas no item 6.2, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, CCB/UFPE.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas presenciais ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 do doutorado (Defesa e Apresentação do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de língua estrangeira.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto)** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgbv.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, em até trinta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 05 de agosto de 2013.

Coordenação da Pós-Graduação em Biologia Vegetal – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DA GRU PARA PAGAMENTO

III - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - NÍVEL MESTRADO

IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - NÍVEL DOUTORADO

V - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O MESTRADO

VI - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O DOUTORADO

VII –CORPO DOCENTE POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

COLE
SUA
FOTO
AQUI



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO

() NÍVEL MESTRADO () NÍVEL DOUTORADO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ - ____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: ____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ENDEREÇO (COM CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): _____

E-MAIL: _____

DIPLOMADO EM (curso): _____

UNIVERSIDADE _____ DATA: ____/____/____

OCUPAÇÃO ATUAL: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE PARA DESENVOLVER A DISSERTAÇÃO OU TESE:

RECIFE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II
MODELO DE GRU SIMPLES
 Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2	
	Número de Referência	3022	
	Competência		
	Vencimento		
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do Candidato	CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do Candidato
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	50,00	
	(-) Desconto/Abatimento		
	(-) Outras deduções		
	(+) Mora / Multa		
	(+) Juros / Encargos		
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN31F168193C3199E103E463D228F09C53]	(+) Outros Acréscimos		
	(=) Valor Total	50,00	

89890000000-9 50000001010-5 95523022883-0 20093914321-9



Passos para emissão do Boleto Bancário (GRU) para pagamento de inscrição

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos obrigatórios:

UNIDADE FAVORECIDA CODIGO: 153080

GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO: 288322

NUMERO DE REFERENCIA: 3022

COMPETENCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. Se preferir, colocar a data em que se pretende pagar a GRU.

CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO

CLICAR EM GRU SIMPLES

3. Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agencia do Banco do Brasil.

ANEXO III

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Mestrado (Apenas para itens comprovados na área ou em áreas afins)

	MÁX. DE PONTOS	Nº do Docume nto	PONTOS OBTIDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,5)	35		
Cursos Pré-Mestrado			
Indicar curso, Instituição, período			
1.1. Graduação – desempenho	10		
Média geral do histórico escolar = pontos			
1.2. Graduação – tempo de conclusão	10		
No tempo regular: 10,0; além do tempo regular, redutor de 1,0 por semestre.			
1.3. Outros cursos na área	15		
Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso			
Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso			
Outro curso de graduação: 10 pontos			
1.4. Estágios (além do obrigatório para a conclusão do curso de graduação)	10		
1 ponto por cada 40 h			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 3,0)	30		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos)	30		
30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como primeiro autor			
25 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo a último autor			
25 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como primeiro autor			
20 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como segundo a último autor			
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis	20		
10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor			
7 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo a último autor			
5 pontos por resumo expandido como primeiro autor			
3 pontos por resumo expandido como segundo a último autor			
3 pontos por resumo simples como primeiro autor			
1 ponto por resumo simples como segundo a último autor			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)	15		
Atividade			
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.			
3.1. Aulas no ensino médio	15		
5 pontos por cada 60 h			
3.2. Monitoria na graduação	10		
5 pontos por cada 30 h			
3.3. Participação em eventos na área	10		
1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop			
4. OUTROS (peso 2,0)	20		
4.1. Iniciação Científica por órgão de fomento na área	20		
10 pontos por ano			
4.2. Prêmios Científicos	10		
10 pontos por prêmio			
4.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal e/ou certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas	10		
TOTAL	100		

ANEXO IV

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Doutorado (Apenas para itens comprovados na área ou em áreas afins)

	MÁXIMO DE PONTOS	Nº do documen to	PONTOS OBTIDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,5)	35		
1.1. Mestrado – desempenho Média das notas do histórico escolar (A=10, B=9, C=8, D=7) ponderada pelo número de créditos	10		
1.2. Mestrado – tempo de conclusão < 2 anos: 20 pontos; 2 anos (ou em andamento): 10; > 2 anos: 0	20		
1.3. Outros cursos Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso	10		
1.4. Estágio não-curricular 1 ponto por cada 40 h	10		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE BIOLOGIA VEGETAL (peso 4,0)	40		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) 40 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como primeiro autor 30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo a último autor 20 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como primeiro autor 15 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como segundo a último autor	40		
2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos) 10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor 7 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo a último autor 5 pontos por resumo expandido como primeiro autor 3 pontos por resumo expandido como segundo a último autor 3 pontos por resumo simples como primeiro autor 1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	15		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)	15		
3.1. Aulas no ensino superior 5 pontos por cada 60 h	15		
3.2. Monitoria 3 pontos por semestre ou por cada 180 h	6		
3.3. Co-orientação de monografia 10 pontos por aluno concluído	10		
3.4. Participação em banca examinadora 0,5 ponto por banca	1		
4. OUTROS (peso 1,0)	10		
4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 5 pontos por ano	5		
4.2. Prêmios recebidos 5 pontos por prêmio	5		
4.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal e/ou certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas	5		
5. TOTAL	100		

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA PARA O EXAME ESCRITO DE SELEÇÃO AO MESTRADO

A prova ESCRITA de conhecimentos gerais em Biologia Vegetal constará de questões sobre Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas, abordando aspectos de Morfologia, Anatomia, Sistemática, Fisiologia, Ecologia, Citogenética e Botânica Aplicada.

RAVEN, P. H., EVERT, R. F. & EICHHORN, S. E. 2007. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA PARA O EXAME ESCRITO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO

A prova ESCRITA de conhecimentos gerais em Biologia Vegetal constará de questões sobre Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas, abordando aspectos de Morfologia, Anatomia, Sistemática, Fisiologia, Ecologia, Citogenética e Botânica Aplicada.

RAVEN, P. H., EVERT, R. F. & EICHHORN, S. E. 2007. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

BEGON, M., TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ed. Artmed, Porto Alegre.

JUDD, W. S., CAMPBELL, C. S., KELLOGG, E. A., STEVENS, P. F. & DONOGHU, M. J. 2009. Sistemática Vegetal: Um Enfoque Filogenético. 3º ed. Porto Alegre, Artmed.

ANEXO VII

CORPO DOCENTE X ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FLORÍSTICA E SISTEMÁTICA

FLORÍSTICA E SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMOS

Kátia Cavalcanti Pôrto, Iva Carneiro Leão Barros, Nívea Dias dos Santos

FLORÍSTICA E SISTEMÁTICA DE ANGIOSPERMAS

Marcus Alves, Maria de Fátima Agra, Maria Regina de Vasconcellos Barbosa e Rafael Louzada

CITOTAXONOMIA E CITOGENÉTICA VEGETAL

Ana Maria Benko-Iseppon, Andrea Pedrosa Harand, Luiz Gustavo Souza e Marcelo Santos Guerra Filho

ETNOBOTÂNICA E BOTÂNICA APLICADA

Antônio Fernando Morais de Oliveira, Eugênia Pereira e Laíse Cavalcanti Andrade

II - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ECOLOGIA VEGETAL

BIOLOGIA FLORAL E DA REPRODUÇÃO

Ariadna Valentina de Freitas e Lopes e Isabel Cristina Sobreira Machado

ECOFISIOLOGIA VEGETAL E ANATOMIA ECOLÓGICA

Inara Roberta Leal, Jarcilene Almeida-Cortez, Marcelo Francisco Pompelli e Mauro Guida dos Santos

ECOLOGIA DE CRIPTÓGAMOS

Eugênia Pereira, Kátia Cavalcanti Pôrto, Iva Carneiro Leão Barros, Nívea Dias dos Santos

ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES VEGETAIS

Jarcilene Almeida-Cortez, Andrea Pedrosa Harand, Ariadna Valentina de Freitas e Lopes, Felipe Melo Pimentel, Inara Roberta Leal, Bráulio Almeida e Marcelo Tabarelli

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU(*)**(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)****PROGRAMA:** EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**CENTRO:** EDUCAÇÃO**NÍVEL:** MESTRADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 Ensino de Ciências e Matemática

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Didática da Matemática

2 Processos de Ensino Aprendizagem na Educação Matemática e Científica

3 Educação Tecnológica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **2013.1****CRÉDITOS DO CURSO****(conforme Regimento do Programa)****CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
8	16	2	26

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
EMT900	Cognição e Aprendizagem na Educação Matemática e Tecnológica	60	4
EMT901	Metodologia da Pesquisa Educacional	60	4

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
EMT902	Aspectos Sócio-Culturais da Educação Matemática	30	2
EMT903	Avaliação da Tecnologia Educacional para o Ensino Científico	60	4
EMT904	Avaliação na Educação Científica e Tecnológica	60	4
EMT905	Construtos Teóricos da Educação Matemática	60	4
EMT906	Educação e Sociedade	60	4
EMT907	Educação Matemática e Formação de Professores	60	4
EMT908	Engenharia de Software Educativos	60	4
EMT909	Ensino de Ciências e Tecnologia	60	4
EMT910	Epistemologia e Educação Matemática	60	4
EMT911	Estatística Aplicada à Pesquisa Educacional	60	4
EMT912	Interação Social e Matemática	60	4
EMT913	Introdução à Educação à Distância	60	4
EMT914	Números e Operações	60	4
EMT915	Psicologia da Educação Matemática	60	4
EMT916	Tópicos no Ensino de Estatística e Probabilidades	60	4
EMT917	Tecnologia e Educação Matemática	60	4
EMT918	Tecnologia e Sociedade	60	4
EMT919	Tópicos em Didática da Álgebra e das Funções	30	2
EMT920	Tópicos em Didática da Geometria	60	4
EMT921	Tópicos em Didática das Grandezas e Medidas	30	2
EMT922	Tópicos em Educação Matemática 1	30	2
EMT923	Tópicos em Tecnologias Educacionais 1	30	2
EMT924	Seminários 1	15	1
EMT925	Seminários 2	15	1
EMT926	Seminários 3	15	1

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
EMT927	Seminários 4	15	1
EMT928	Seminários 5	15	1
EMT929	Seminários 6	15	1
EMT930	Seminários 7	15	1
EMT931	Seminários 8	15	1
EMT932	Tópicos em Educação Matemática 2	30	2
EMT933	Tópicos em Tecnologias Educacionais 2	30	2
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE		90	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: ** <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS*: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Aprovação no Exame de Qualificação é condicionante para que o aluno defenda sua dissertação.			

OBSERVAÇÃO: * Podem ser em Anais de Congressos. / ** Em periodico Qualis A ou B na área.

EM, ___/___/___

Coordenador(a) do Curso

Secretário(a) do Curso

(*) Republicação, Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 95 – Especial, de 10/10/2012.